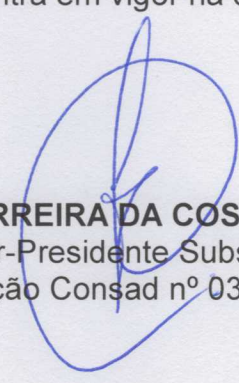


RESOLUÇÃO N.º 004 , DE 04 FEV 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.495ª Reunião Ordinária, realizada em 02/02/2021, Voto Digep n.º 002/2021,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a Norma de Teletrabalho – 60.111.
2. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Presidente Substituto
Resolução Consad nº 034/2019